LEI Nº 3.354/2020

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

3.1.90.11 – Vencimentos/Vantagens Fixas – P. Civil (DR 154 – Ficha Nova) R$ 510.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 154 - Ficha Nova) R$ 225.000,00

3.1.90.16 - Outras despesas variáveis (DR 154 - Ficha Nova) R$ 90.000,00

TOTAL R$ 825.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do Crédito Especial mencionado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na rubrica 1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de Recursos do SUS – DR 154.

Meta: Pagamento de despesas oriundas das ações de enfrentamento COVID-19.

Finalidade: Desenvolver ações de combate COVID-19

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL